



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

TÍTULO DO CARGO
SUPERVISOR TÉCNICO I (ASSISTENCIAL)

LEI DE REGULAMENTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CÓDIGO/CARGO
L.C. nº 1.080/08; 1.306/17	40 horas	Comissão	6	3927

FORMAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS
- Graduação em curso de nível superior; - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área de atuação. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Preparar informações e demonstrativos sobre serviços executados. Prestar assessoria às autoridades superiores.

ATRIBUIÇÕES
- Elaborar ou participar da elaboração do programa de trabalho e as alterações que se fizerem necessárias, relacionados às atividades técnico-administrativas da instituição de saúde em que atua; - Orientar e acompanhar as atividades dos funcionários e servidores subordinados; - Coordenar e supervisionar tecnicamente o trabalho de suas equipes e assegurar a qualidade e continuidade de assistência em suas respectivas áreas de atuação; - Conduzir processos de mudança em sua área de atuação, esclarecendo a equipe sobre os objetivos e resultados esperados e mobilizando-a na direção de novas posturas; - Exercer demais competências que lhes forem conferidas por lei ou decreto em relação ao sistema de administração de pessoal.

Centro de Planejamento dos Recursos Humanos